



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

V – ANEXO IV

**EDITAL PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
PRESENCIAL**

(CONFORME ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 55/2014)

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, através da da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (FAET), por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, na forma do Contrato n° 061/FUFMT/2019 firmado com base na Lei n° 8.958/94 e Resolução CD n° 08/2018, cadastrado sob o n° 4.004.097, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e matrícula para o curso de Especialização Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício - Turma I, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

1. Da organização geral:

1.1 Unidade Proponente:

A Coordenação do Curso de Especialização em **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício** - Turma I, da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (FAET) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) - Campus Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de especialização.

1.2 Objetivo do curso:

O Curso de Especialização em **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício** - Turma I -, objetiva desenvolver conhecimento e habilidades necessárias à concepção do ordenamento do território (urbano) e construções com base em princípios sustentáveis, capacitando os alunos nas áreas de planejamento e gestão, projeto e soluções sustentáveis.

Preparar profissionais para atuarem no planejamento e gestão do ambiente urbano e regional dos territórios, diagnosticando a qualidade físico-ambiental e socioeconômica, os impactos das intervenções em diferentes escalas: dos edifícios ao território.

O curso busca, ainda, promover uma abordagem interdisciplinar sobre estas questões, apresentando diversas visões sobre o tema, e contribuir para a capacitação do profissional preocupado com a temática da sustentabilidade no desenvolvimento dos seus projetos.

1.3 Portarias e resoluções de aprovação do curso:

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE n° 80/2018, sendo autorizado pela Portaria n°31/2018, da Faculdade Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (FAET) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1.4. Da Carga Horária Total e Modalidade do Curso

O Curso de Especialização **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício** - Turma I está estruturada em:

Carga Horária Total	396h
Modalidade	Presencial
Regime	Modular – quinzenal

OBS.: Presença obrigatória nas aulas. Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei ou acatados pelo Colegiado de Curso. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado do Curso, desde que protocolizados 72h (setenta e duas) horas após o término do módulo correspondente à ausência.

1.6 Do Público Alvo

O curso destina-se a profissionais graduados, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC (ou autenticado pela autoridade Consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada no caso de diploma estrangeiro) em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia e Tecnólogos em Gestão Ambiental. Profissionais com pretensões de atuar nas diferentes frentes do mercado (cargos públicos, iniciativa privada) individualmente ou em equipes e interessados em aprofundamento nos conhecimentos teóricos e práticos do Planejamento, Gestão e Projetos: da Cidade ao Edifício.

2. Das disposições preliminares:

2.1 Especificidades do processo seletivo:

Horário Referência	Horário local (Cuiabá – MT)
Inscrições	23/09/2019 a 25/10/2019
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	31/10/2019
Período de Seleção	04/11/2019 a 14/11/2019
Divulgação do resultado final	21/11/2019
Período para recurso	22/11/2019 a 26/11/2019
Matrícula em primeira convocação	02/12/2019 a 06/12/2019
Matrícula em segunda convocação	09/12/2019 a 13/12/2019
Aula inaugural (Sede do Município)	30/01/2020 (Lucas do Rio Verde)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

3. Das Vagas Oferecidas

3.1 Total de vagas:

São oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Especialização **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício**. Havendo demanda social, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 03 (três) bolsas para a comunidade carente e 03 (três) bolsas para profissionais do quadro da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, desde que autorizado pelo município.

3.2 Das vagas de demanda social

Em caso de demanda social, 5% (cinco por cento) das vagas serão ofertadas gratuitamente a comunidade de baixa renda (conforme Artigo 37 da Resolução CONSEPE nº 55 de 02 de junho de 2014).

O candidato para concorrer às vagas ofertadas gratuitamente deverá se apresentar como tal, no ato da inscrição, solicitar isenção do pagamento da inscrição.

4. Do investimento:

Taxa de Inscrição	R\$ 100,00 (cem reais)
Matrícula	isento
Mensalidades	R\$ 555,00 x 17 parcelas mensais

O investimento no curso é de um total de R\$ 9.435,00 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Este valor corresponde à 17 parcelas de R\$555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) mensais, iguais e sucessivas.

As vagas destinadas para a comunidade (5%) terão isenção de mensalidade, após análise da documentação exigida para a inscrição, conforme descrita item 6, e confirmação da condição de vulnerabilidade socioeconômica.

5. Das inscrições para o processo seletivo:

5.1 Período, local e taxa das inscrições:

Período	23/09/2019 a 25/10/2019
Horário*	08h00-12h00 / 14h00-20h00
Local	Sítio on-line Uniselva
Taxa de Inscrição	R\$ 100,00 (cem reais)

*Horário de Cuiabá MT

5.2 Taxa de Inscrição (candidatos não bolsistas):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A taxa de inscrição para o processo seletivo é no o valor de R\$ 100,00 (cem reais), e seu pagamento será efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, disponibilizado no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para as inscrições.

5.3 Das Condições Gerais para Inscrição

A inscrição no Curso de pós-graduação em **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício** - Turma I será efetuada pelos candidatos ou seu procurador constituído por intermédio de procuração pública registrada em cartório, por meio do Protocolo Institucional da UFMT, e encaminhado à Coordenação do Curso da pós-graduação Lato Sensu em **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício** - Turma I para análise, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (ANEXO VI) e apresentação dos documentos exigidos para todos os candidatos (ampla concorrência, demanda social) conforme a seguir:

5.3.1 Documentos exigidos às vagas de ampla concorrência:

Enviar para o e-mail: pos_dearq@ufmt.br

I - Ficha de inscrição (disponibilizada pela Secretaria / Coordenação do Curso de Especialização).

Apresentação de CÓPIAS AUTENTICADAS e/ou CONFERIDAS COM ORIGINAL, das seguintes documentações:

II - RG;

III - CPF;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de alteração de sobrenome;

V – Título de Eleitor e Comprovante de Votação;

V - Diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no País, frente e verso, devidamente registrado; ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição com data de expedição inferior a 1 (um) ano; ou cópia diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior;

VI - Histórico Escolar contendo a data de colação de grau;

VII - Comprovante de Endereço;

VIII - Curriculum Vitae e Documentos Comprobatórios;

IX - Original do comprovante de pagamento da inscrição (somente candidatos que não concorrem à bolsa);

X - Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (somente para servidores da UFMT).

OBS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- Caso não seja disponibilizada cópias autenticadas, os documentos relacionados no item 5.3.1 (subitens II a X) serão conferidos com os originais no ato da inscrição.

Nenhuma inscrição poderá ser efetivada no caso da ausência de qualquer um destes documentos.

5.3.2 Documentos exigidos às vagas de Demanda Social (comunidade carente)

1º Para a inscrição e seleção dos candidatos às vagas reservadas para demanda social (comunidade de baixa renda), até 03 (três) vagas, além dos documentos e trâmites especificados anteriormente para as inscrições de ampla concorrência, também deve apresentar CÓPIAS AUTENTICADAS e/ou CONFERIDAS COM ORIGINAL, dos seguintes documentações:

I - Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;

II - Cópia do Cartão do Cidadão;

III - Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007, com documento(s) que comprove(m) que a renda familiar de todos os membros da família, incluindo a renda do candidato, não é superior a 3 salários mínimos mensais.

IV - Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco);

V - Extratos Bancários (de todas as instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos três meses anteriores à data de entrega da documentação (MÊS / MÊS / MES);

VI - Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) /Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal.

§ 1º - A Coordenação do curso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2º. O candidato que não possuir renda alguma deverá indicar a renda do responsável, vigorando o mesmo limite do item anterior.

3º Os candidatos às vagas reservada para demanda social (comunidade de baixa renda) serão classificados conforme os mesmos critérios de seleção e desempate estabelecidos para a ampla concorrência, conforme descrito no Item 6, referente à prova de títulos e currículo.

As solicitações de bolsa deverão ser dirigidas à Coordenação do Curso de Especialização **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício**, da FAET/UFMT e encaminhada através de processo, devidamente instruído, com os documentos constantes no item 5.3.1, juntamente com a documentação exigida nos itens 5.3.2 (demanda social) e protocolado junto ao Sistema (SEI), no site da UFMT, durante o período de inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

5.3.3 Documentos exigidos às vagas para Servidores do Quadro da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

1º Para a inscrição e seleção dos candidatos às vagas reservadas para demanda social - profissionais do quadro da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, até **03 (três)** vagas, além dos documentos e trâmites especificados anteriormente para as inscrições de ampla concorrência, também deve apresentar **CÓPIAS AUTENTICADAS e/ou CONFERIDAS COM ORIGINAL**, dos seguintes documentações:

I - Comprovante de que é servidor público do Quadro da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, portador do diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia e Tecnólogos em Gestão Ambiental.

II – Autorização emitida pelo município para realização do curso;

As solicitações de bolsa deverão ser dirigidas à Coordenação do Curso de Especialização **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade edifício**, da FAET/ UFMT e encaminhada através de processo, devidamente instruído, com os documentos constantes no item 5.3.1, juntamente com a documentação exigida nos itens 5.3.3 (demanda social) e protocolado junto ao Sistema (SEI), no site da UFMT, durante o período de inscrições.

OBS.: Candidatos a bolsa assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais como bolsista. Em caso de desistência do curso, o bolsista deverá pagar todos os valores referentes ao tempo cursado, sob pena de execução judicial.

6 Do processo seletivo específico:

6.1 *Dos critérios de seleção:*

Os candidatos serão selecionados por intermédio de prova de análise de títulos e currículos conforme Critérios de Seleção e pontuação abaixo:

	Item	Pontuação Máxima
1.Experiência Profissional	Experiências profissionais na área do curso de formação (5 pontos por ano)	50
	Experiências profissionais na área de formação complementar (5 pontos por ano)	30
2. Produção técnica/científica	(5 pontos por publicação)	20
Pontuação (0 a 100)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Todos os itens mencionados no Currículo Vitae deverão ser comprovados com a apresentação de documentos conferidos e autenticados no ato da inscrição na Coordenação do Curso. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do candidato.

Em caso de empate terá preferência para fins de classificação final, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

V. Maior pontuação em experiência profissional na área do curso;

VI. Maior pontuação em produção técnica/científica;

VII. Maior pontuação em formação complementar;

VIII. Candidato(a) de mais idade.

Os títulos deverão ser enviados, juntamente com os demais documentos de inscrição, na Coordenação do Curso de pós-graduação Lato Sensu, por meio de processo protocolado junto ao Sistema (SEI), no site da UFMT, durante o período definido.

Juntamente com os documentos para a Prova de Análise de Títulos e Currículo, o candidato deverá inserir as cópias dos comprovantes de inscrição e do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento.

Candidato que não entregar os documentos para a Prova de Análise de Títulos e Currículo conforme estabelecido estará eliminado do processo seletivo.

7 Dos recursos administrativos:

Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício**, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Sistema (SEI), no site da UFMT.

O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário. O pedido será analisado pelo Colegiado de Curso de Especialização.

8 Da divulgação do resultado final do processo seletivo e da Matrícula:

Divulgação	21/11/2019
Período Matrícula	28/10/2019 a 14/11/2019
Confirmação da Matrícula	20/12/2019
Local	Sítio on-line Uniselva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

9 Da matrícula – Efetivação e Documentos Exigidos

9.1 Da Efetivação da Matrícula:

A matrícula será efetivada mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será realizado no sistema SEI, da seguinte forma:

a) O candidato que não possui cadastro na plataforma SEI UFMT irá realizar o seu cadastro no link (<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>), com o acesso de "SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo", efetuando o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e efetuando a abertura de um processo de "PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO" anexando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, cópia do RG, cópia de CPF, cópia do comprovante de endereço**, e no espaço reservado ao "Detalhamento da Solicitação" deverá preencher com as seguintes informações:

"Encaminho a presente solicitação para a coordenação do Curso de Especialização em Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício - Turma I, da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia (FAET) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) - Campus Lucas do Rio Verde (Projeto 4.004.097), para a realização de matrícula"

b) Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma SEI UFMT, deverá apenas fazer a abertura de um processo de "PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO", com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.

9.2 Documentos Exigidos:

- I - Ficha de Inscrição com foto (3x4)
- II - Diploma de Graduação ou equivalente, reconhecido no Brasil (frente e verso)
- III - Histórico Escolar de Graduação
- IV - Certidão de Casamento (no caso de mudança de sobrenome para mulheres)
- V - Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF.
- VI - Sinopse Curricular ou Currículo na Plataforma Lattes
- VII - Comprovante de pagamento do boleto da Matrícula.

OBS.: A qualquer momento poderá ser solicitado a comprovação dos documentos originais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

10 Da Estrutura Curricular do Curso

10.1 Das disciplinas e da carga horária:

Nome da Disciplina	Carga Horária
1.Planejamento do Desenvolvimento Urbano Sustentável	44h
2.Legislação e Gestão Urbana e Ambiental	44h
3.Infraestrutura e Ambiência Urbana: indicadores para cidades Sustentáveis	44h
4.Uso de Geotecnologias na Gestão Urbana	44h
5.Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária	44h
6.O Edifício no Contexto da Paisagem Urbana	44h
7. Avaliação de Políticas Territoriais (Urbanas)	44h
8.Arquitetura Bioclimática	44h
9.Certificações de Edifícios e Interfaces com o Espaço Urbano	44h
10. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Artigo Científico	

As disciplinas poderão ocorrer em ordem/sequência diferente desta apresentada neste item.

10.2 Do Corpo Docente

Professor	Currículo Síntese
Andrea de Figueiredo Arruda Canavarros	Arquiteta e Urbanista. Doutora em Urbanismo pela Universidade Técnica de Lisboa. Mestre em Arquitetura e Urbanismo - FAU/USP.. Professora Assistente na Área de Urbanismo e Planejamento Urbano e Regional DAU FAET/UFMT
Claudio Santos de Miranda	Arquiteto e Urbanista Doutor em Urbanismo pelo PROURB/UFRJ. Mestre Engenharia Ambiental UFRJ. Professor Adjunto na Área de Urbanismo e Planejamento Urbano e Regional DAU FAET/UFMT
Doriane Azevedo	Arquiteta e Urbanista. Doutora na área de Planejamento Urbano e Regional e Mestre em Fundamentos do Urbanismo e da Urbanização – FAU/USP. Professora Adjunta da Área de Urbanismo e Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Professor	Currículo Síntese
Ivan Julio Apolônio Callejas	Urbano e Regional DAU/FAET/UFMT Engenheiro Civil. Doutor no Programa Física Ambiental UFMT. Mestre na área de concentração em Estruturas – UNICAMP em Professor Adjunto na área de Tecnologia DAU/FAET/UFMT
Karyna de Andrade Carvalho Rosseti	Arquiteta e Urbanista. Doutora e Mestre no Programa Física Ambiental UFMT.. Professora Adjunta Área de Tecnologia DAU/ FAET/UFMT.
Luciana Pelaes Mascaro	Arquiteta e Urbanista. Doutora e Mestre na Área de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo – Escola de Engenharia de São Carlos/ USP. Professora Adjunta da Área de Teoria e História DAU/FAET/UFMT
Luciane Cleonice Durante	Engenheira Civil. Doutora no Programa Física Ambiental UFMT. Mestre em Educação UFMT. Professora Adjunta na Área de Tecnologia DAU/FAET/UFMT.
Valdinir Piazza Topanotti	Arquiteto e Urbanista. Doutor em Urbanismo PROURB/UFRJ. Mestre em Engenharia Civil COPE/UFMT. Professor Adjunto da Área de Urbanismo e Planejamento Urbano e Regional. DAU/FAET/UFMT

10.3 *Das aulas:*

As aulas ocorrerão na modalidade Modular, quinzenalmente, de forma presencial, conforme dados abaixo:

Local	Escola Municipal Olavo Bilac, Rua Corbélia 2103 - S - Jardim das Palmeiras. Lucas do Rio Verde / MT. CEP: 78455000
Dias e horários	Sextas-feiras: das 19 às 23h Sábados: das 8:00 às 12h e das 14 às 18h
Início	29/01/2020 (Aula inaugural) 30/01/2020 (Início do módulo 01)

10.4 *Das Avaliações e do trabalho individual de conclusão de curso:*

10.4.1 Os alunos serão avaliados em cada Disciplina, ou módulo, por meio de prova dissertativa, seminário, trabalho escrito e/ou dinâmicas presenciais, de acordo com critérios adotados pelos docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

10.4.2 Ao fim do curso, cada aluno deve apresentar artigo científico entre 20 e 25 páginas, a ser avaliado em banca composta por três professores da área de estudo.

10.4.3 O aluno que não obtiver nota mínima nas disciplinas poderá solicitar a elaboração de uma atividade substitutiva ou da revisão da atividade considerada insuficiente, conforme critérios e prazos estabelecidos pelos docentes de cada disciplina.

11 Das exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso:

Frequência mínima por disciplina ou módulo	75% da carga horária
---	-----------------------------

Nota mínima por disciplina ou módulo	7,0 (sete)
---	------------

Nota mínima Trabalho de Conclusão de Curso	7,0 (sete) * / **
---	-------------------

(**)Entrega deverá ser realizada após conclusão dos créditos em disciplinas do curso.

(**) O Trabalho de conclusão do curso – artigo – deverá versar sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho científico.

11.1 Características do Artigo Científico:

11.1.1 O artigo científico elaborado deverá ser submetido a um periódico QUALIS A, acompanhando de comprovante de submissão no momento de sua entrega.

11.1.2 Para elaboração do artigo científico se reservam três meses após a conclusão das disciplinas.

11.1.3 O aluno que não entregar ou não obter nota mínima no Artigo Científico poderá solicitar ao Colegiado a prorrogação do prazo de no máximo 30 dias, mediante justificativa e cronograma.

12 Disposições finais:

12.1 O estudante deverá:

a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;

b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- c) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
- d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- k) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- l) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- m) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;

- n) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- o) O contrato poderá ser rescindido:
- Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- p) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- q) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
- r) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- s) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- t) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.
- u) Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado de Curso de Especialização Lato Sensu em **Planejamento, Gestão e Projeto: da cidade ao edifício.**

Cuiabá, 05 de setembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Valdinir Piazza Topanotti', written over a horizontal line.

VALDINIR PIAZZA TOPANOTTI
Coordenador do Projeto
SIAPE: 1372561